



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.511, de 17 de agosto de 2022.

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”*

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor total de **R\$ 2.196.030,22** (dois milhões cento e noventa e seis mil, trinta reais e vinte e dois centavos), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

**I - Especiais**, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo:

**Unidade Executora: 02.07.02 - Água e Esgoto**

**Funcional Programática 15.452.0020-1.061 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
TOTAL:			R\$ 300.000,00

**II - Suplementares**, destinado a reforço de dotação orçamentárias específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 1.896.030,22** (um milhão oitocentos e noventa e seis mil, trinta reais e vinte e dois centavos), sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>Unidade Executora: 02.04.01 - Administração Geral da Saúde</b>			
68	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
<b>Unidade Executora: 02.04.02 - Fundo Municipal da Saúde</b>			
78	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600.000,00
<b>Unidade Executora: 02.07.01 - Urbanismo</b>			
147	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 996.030,22
210	4.4.90.51-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
TOTAL:			R\$ 1.896.030,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

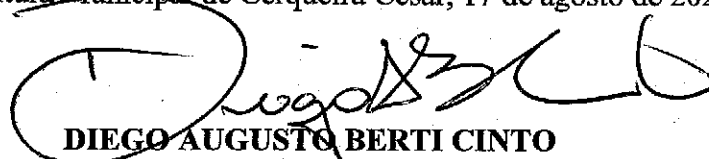
Estado de São Paulo

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais e suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, e terá cobertura de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor total de **R\$ R\$ 2.196.030,22 (dois milhões cento e noventa e seis mil, trinta reais e vinte e dois centavos)**.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de agosto de 2022.



**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*